



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 751/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **ESPECIAL** por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.002 Departamento de Serviços Públicos	
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
3.3.30.93.00.00 Indenização e Restituição	<b>R\$ 1.000,00</b>
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde	
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
05.004 Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0401.2.092 Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$ 1.000,00</b>
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde	
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA	

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 752/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.002 Departamento de Serviços Públicos	
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
3.3.30.93.00.00 Indenização e Restituição	<b>R\$ 1.000,00</b>
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde	
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **13.21.00.11.00.00.00.00.00.00** – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, no montante de **R\$1.000,00 (um mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 753/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 7.500,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.056 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	<b>R\$ 22.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	<b>R\$ 7.000,00</b>
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. E Conf. Municipais - CMDCA	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPE	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0801.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. E Conf. Municipais - CMDCA	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPE	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R\$ 4.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0802.2.077 Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 754/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$4.493,60 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	<b>R\$ 4.493,60</b>
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
746	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas) - FNAS PISO BASICO FIXO	4.493,60

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 755/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001. Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE	
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	<b>R\$ 160.000,00</b>
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	
(141) 1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação).	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00** – Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal, no montante de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 756/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito **ESPECIAL por CANCELAMENTO**, no valor de **R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001. Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE	
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	<b>R\$ 29.900,00</b>
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	
<b>000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

04. Secretaria Municipal de Finanças	
04.002 Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 29.900,00</b>
<b>000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres</b>	

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 757/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$30,00 (trinta reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 30,00
<b>1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – CONVENIO 100/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL - Principal**, no montante de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### LEI Nº 758/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
05.002 Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	<b>R\$ 250.000,00</b>
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	
(724) Construção Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar - Caixa/PRONAT 818130/2015	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.18.10.91.00.00.00.00.00** – Outras Transferências de Convênios da União - Principal, no montante de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### TERMO DE REFERÊNCIA

Regulamenta e disciplina a **Portaria nº.026/2018**.

Assim, ao Receber um E-mail, a servidora responsável indicada no **art. 2º da Portaria nº.026/2018** deverá proceder da seguinte forma:

**1º)** Abrir a mensagem no prazo máximo de 02 dias úteis, contados do efetivo recebimento.

**2º)** Imprimir (total ou parcialmente, podendo ser feito download caso seja muito extensa);

**3º)** Interpretar o conteúdo da mensagem recebida;

**4º)** Lançar o registro do Protocolo, (caso a mensagem tenha sido encaminhada ao Setor de Protocolos ou, mesmo que não encaminhada, seja o caso), comunicando ao remetente, através de E-mail de resposta, a data de registro no Livro de Protocolos, bem como o número do Protocolo gerado;

**5º)** Encaminhar internamente o E-mail ao destinatário (Secretaria, Departamento, Setor, Repartição ou Servidor competente para a resposta) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura, através de uma cópia integral do E-mail ou, caso seja muito extenso, de uma cópia da tela inicial do e-mail, informando o prazo para resposta e colhendo o ciente com a data e assinatura do servidor público responsável/competente para a resposta;

**6º)** Redirecionar a procuradoria jurídica para emitir parecer sobre encaminhamento ou encerramento se for necessário;

**7º)** Após receber o E-mail encaminhado pela servidora indicada no art. 2º desta Portaria,a Secretaria/Departamento/Setor/Repartição/Servidor responsável/competente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar solução ao expediente, satisfazendo o que foi solicitado no E-mail (cientificação, solicitação de documento, reclamação, representação por abertura de Sindicância, etc.), até final satisfação e arquivamento, com comunicação ao interessado;

**8º)** Solucionado o expediente, todos os documentos recebidos e enviados devem ser arquivados em arquivos organizados por tema ou número de Protocolo, podendo fazê-lo em arquivo físico ou digital, o que possibilitará futura consulta, se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria Administração Pública.

**9º)** Os ofícios expedidos por iniciativa do Município serão controlados através de livro próprio, identificados por número, secretaria/departamento/repartição emitente e data de expedição devendo os protocolos dos ofícios serem arquivados nas secretarias/departamentos/repartições.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### REPÚBLICA

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 307/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Márcio César da Silva Kossar.

**Data Início:** 11/07/2018

**Data Fim:** 11/07/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50.

**Valor Total:** 167,50.

**Município de Destino/UF:** Campo Largo/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04204.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Voyage **Placas:** AZC 6735

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Waldemar Mananstier.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 308/2018

**Súmula:** Concede diárida a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diárida, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 11/07/2018

**Data Fim:** 11/07/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20.

**Valor Total:** 40,20.

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Gol      **Placas:** BBH 3891

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 309/2018

**Súmula:** Concede diárida a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diárida, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Ademir Rodrigues Paulino.

**Data Início:** 12/07/2018

**Data Fim:** 12/07/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20.

**Valor Total:** 40,20.

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes

**Veículo Utilizado:** Van **Placas:** BAG 6233

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalon, ICL E Labi Imagem.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.005| ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 11 de Julho de 2018.

### DECRETO Nº 134/2018

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio a Servidora Daniely Fernandes Dias Manfrin, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 16/07/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de Julho de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal